

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CONCILIADORES

O curso está estruturado em conteúdos programáticos mínimos definidos pelo CNJ, associados a eixos temáticos, almejando obtenção de conhecimentos relativos aos seguintes temas e etapas:

Módulo I - Teórico

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos

Legislação brasileira. Projetos de lei. Lei dos Juizados Especiais Federais. Resolução CNJ n. 125/2010. Novo CPC, Lei de Mediação.

b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos

Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores. Estruturação: CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e CEJUSCs. A audiência de conciliação do novo CPC. Capacitação e remuneração de conciliadores.

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos

Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos.

d) Teoria da Comunicação / Teoria dos Jogos

Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não-verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

e) Moderna Teoria do Conflito

Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

f) Negociação

Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação: a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados; Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

g) Conciliação

Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação - Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo). Conciliação com entes públicos.

h) Mediação

Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Etapas – Pré-mediação e Mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).

i) Áreas de utilização da conciliação na Justiça Federal

Especificidades da conciliação em matéria previdenciária, em desapropriação, em Sistema Financeiro de Habitação, em Execuções Fiscais e em casos envolvendo o Sistema Único de Saúde e danos morais. Conciliação em matéria penal e justiça restaurativa.

j) Interdisciplinaridade da conciliação (*latu sensu*)

Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

k) O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação

Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito.

l) Ética de conciliadores e mediadores

O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ nº 125/2010.

Módulo II – Prático (Estágio Supervisionado):

Nesse módulo, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado pelos instrutores desta Seccional, atuando necessariamente e progressivamente em três funções: no mínimo em 02 casos como observador, em 02 casos como co-conciliador e em 06 casos como conciliador. Ao final de cada sessão, apresentará relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários, relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve se limitar a descrever o caso atendido, como em um estágio, mas haverá de observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real. Essa etapa é imprescindível para a obtenção do certificado de conclusão do curso, que habilita o conciliador a atuar perante o Poder Judiciário.